

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS

Designação	Conta Poupança Reformado.																			
Condições de acesso	Produto exclusivo para Clientes Particulares em situação de reforma e com uma pensão mensal que não exceda, no momento da constituição da Conta Poupança Reformado, um montante igual a três vezes o salário mínimo nacional mais elevado. A Conta Poupança Reformado pode ser constituída em Contas à Ordem Colectivas, desde que o 1.º titular esteja nas condições anteriormente referidas e os restantes co-titulares sejam o cônjuge ou parentes em 1.º grau (pais e/ou filhos) do 1.º titular.																			
Modalidade	Depósito a Prazo.																			
Prazo	De 181 a 365 dias. A Conta Poupança Reformado tem início na data de constituição, com débito do capital inicial na Conta à Ordem associada. O vencimento ocorrerá no último dia do prazo ou antecipadamente, por iniciativa do Cliente, com o crédito do capital acrescido dos respectivos juros, na Conta à Ordem associada, coincidindo com a data-valor.																			
Mobilização antecipada	Permite a mobilização parcial ou total do capital depositado, com penalização dos juros, de acordo com a seguinte tabela:																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazos</th> <th>Prazo decorrido</th> <th>Taxa a aplicar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">181 a 365 dias</td> <td>até ao 89º dia</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>entre 90 e 149 dias</td> <td>50% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td>entre 150 e 364 dias</td> <td>75% da taxa atribuída</td> </tr> </tbody> </table>	Prazos	Prazo decorrido	Taxa a aplicar	181 a 365 dias	até ao 89º dia	0%	entre 90 e 149 dias	50% da taxa atribuída	entre 150 e 364 dias	75% da taxa atribuída									
Prazos	Prazo decorrido	Taxa a aplicar																		
181 a 365 dias	até ao 89º dia	0%																		
	entre 90 e 149 dias	50% da taxa atribuída																		
	entre 150 e 364 dias	75% da taxa atribuída																		
	Mobilizações parciais que reduzam o montante do depósito abaixo do mínimo de constituição implicam a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem.																			
Renovação	Automática, nas condições de preçário em vigor à data do vencimento do depósito.																			
Moeda	Euro.																			
Montante	Mínimo de constituição/ manutenção: 500,00 €.																			
Reforços	Pontuais ou planos com periodicidade definida casuisticamente a partir de 40,00 €, assumindo a taxa da contratação ou a taxa da renovação, após ocorrida a primeira renovação automática.																			
Taxa de remuneração	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>TANB¹</th> <th>TANL²</th> <th>TAEL³</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">de 181 a 270 dias</td> <td rowspan="2">1,250%</td> <td>1,250%</td> <td>1,252%</td> </tr> <tr> <td><i>0,981%</i></td> <td><i>0,982%</i></td> </tr> <tr> <td rowspan="2">de 271 a 365 dias</td> <td rowspan="2">1,250%</td> <td>1,250%</td> <td>1,250%</td> </tr> <tr> <td><i>0,981%</i></td> <td><i>0,981%</i></td> </tr> </tbody> </table> <p>¹ Taxa anual nominal bruta ² Taxa anual nominal líquida ³ Taxa anual efectiva líquida Nota: As taxas líquidas em itálico aplicam-se aos montantes a partir de 10.500,00 €.</p>				Prazo	TANB ¹	TANL ²	TAEL ³	de 181 a 270 dias	1,250%	1,250%	1,252%	<i>0,981%</i>	<i>0,982%</i>	de 271 a 365 dias	1,250%	1,250%	1,250%	<i>0,981%</i>	<i>0,981%</i>
Prazo	TANB ¹	TANL ²	TAEL ³																	
de 181 a 270 dias	1,250%	1,250%	1,252%																	
		<i>0,981%</i>	<i>0,982%</i>																	
de 271 a 365 dias	1,250%	1,250%	1,250%																	
		<i>0,981%</i>	<i>0,981%</i>																	
Regime de capitalização	Os juros terão capitalização automática, no vencimento/ renovação do depósito, se o Cliente optar por esta possibilidade aquando da respectiva contratação.																			
Cálculo de juros	No vencimento. Base anual para cálculo de juros: actual/ 360 dias. Não há arredondamento da taxa.																			
Pagamento de juros	Juros creditados na Conta à Ordem, ou incorporados no capital (se o Cliente tiver optado pela capitalização dos juros), na data do vencimento do depósito.																			
Regime fiscal	Juros isentos de retenção na fonte de IRS para o montante máximo do saldo da Conta Poupança Reformado fixado anualmente pelo Orçamento de Estado – 10.500,00 € em 2010. Juros sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa liberatória de 21,5% para a parte do saldo da Conta Poupança Reformado que exceder o montante de 10.500,00 €. Clientes com domicílio fiscal nos Açores, o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e., juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 17,2%. Poderá, contudo, optar pelo englobamento de rendimentos para efeitos de IRS. Não dispensa a consulta da legislação em vigor.																			
Outras condições	Ninguém pode ser 1.º titular de mais do que uma conta à qual seja aplicável o regime jurídico e fiscal da Conta Poupança Reformado, na mesma ou em diferentes Instituições de Crédito.																			
Garantia de capital	Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada.																			
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no BPN – Banco Português de Negócios, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.																			

Conta Poupança Reformado
Depósito Especial de Poupança



	<p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de 25.000,00 €. Porém, transitoriamente, até 31 de Dezembro de 2011, o limite de garantia é de 100.000,00 €. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt.</p>
Instituição depositária	<p>BPN – Banco Português de Negócios, S.A. Para mais informações: Linha BPN 808 22 44 44 / www.bpn.pt</p>
Validade das condições	<p>O BPN – Banco Português de Negócios, S.A. pode, a qualquer momento, alterar as taxas de remuneração, sendo as novas taxas aplicadas aos depósitos que se constituam após a data da referida alteração. Na sequência de uma qualquer alteração às condições do depósito a prazo, nomeadamente taxas de remuneração, o BPN – Banco Português de Negócios, S.A. procederá à actualização da Ficha de Informação Normalizada.</p>